



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI nº 48, de 18 de junho de 2018.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
~~no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional~~
~~do Ministério Público e tendo em vista o disposto no art. 6º, IV, da Portaria Interinstitucional nº~~
~~1.186, de 2 de julho de 2014, que institui a Estratégia Nacional de Não Judicialização —~~
~~ENAJUD, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Designar os membros do Ministério Público a seguir nominados para~~
~~representarem, como titular e suplente, respectivamente, o Conselho Nacional do Ministério~~
~~Público no Comitê Gestor da Estratégia Nacional de Não Judicialização (ENAJUD):~~

~~I — LUCIANO LUZ BADINI MARTINS, Promotor de Justiça do Estado de Minas~~
~~Gerais;~~

~~H — LENNA LUCIANA NUNES DAHER, Promotora de Justiça do Distrito Federal e~~
~~dos Territórios.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~
~~Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2017.~~

~~RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS~~